



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.643, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERA A LEI Nº 2.042, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E LEI COMPLEMENTAR Nº 2.141, DE 01 JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.042, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“Parágrafo único. O número de cargos comissionados fica limitado a 10,9% (dez inteiros e nove décimos por cento) do número de cargos públicos efetivos constantes do Plano de Cargos e Salários do Município”.

Art. 2º- O anexo I, da Lei Complementar nº 2.141, de 01 de julho de 2010, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 25 de janeiro de 2023.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NUMERO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico da Procuradoria	01	Ampla	20 HORAS SEMANAIS
Chefe de Divisão	21	Ampla	40 HORAS SEMANAIS
Chefe de Setor	25	Ampla	40 HORAS SEMANAIS
Diretor Escolar	04	Ampla	40 HORAS SEMANAIS
Vice-Diretor Escolar	06	Ampla	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico I	04	Ampla	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico II	02	Ampla	40 HORAS SEMANAIS
Controlador Geral	01	Ampla	40 HORAS SEMANAIS
Procurador Geral	01	Ampla	20 HORAS SEMANAIS
Coordenador do CREAS	01	Ampla	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Jurídico do CREAS	01	Ampla	20 HORAS SEMANAIS
Total		67	